



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2024

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente propor as seguintes alterações para o Projeto de Resolução nº 02/2024 de sua própria autoria, que Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Câmara Municipal de Arapongas:

Art. 1º Modifica-se a redação do Art. 5º, inciso XVII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XVII - indicação da Diretoria de Licitação do dispositivo legal que fundamenta a contratação direta;

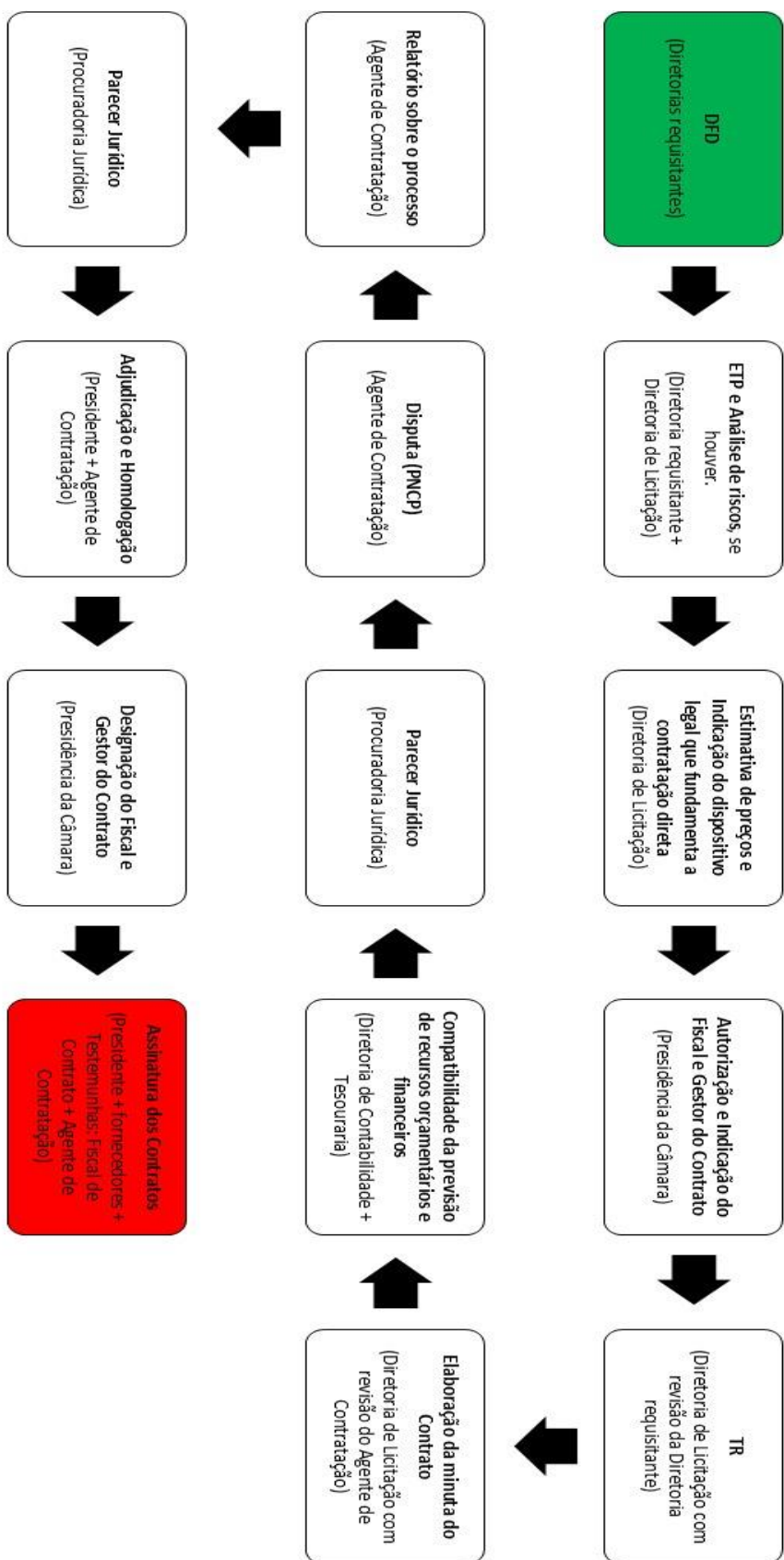
Art. 2º O Anexo I do Projeto de Resolução nº 02/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

ANEXO I – FLUXOGRAMA – DISPENSA ELETRÔNICA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

Arapongas, 07 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Nickenig
Presidente

Levi Aparecido Xavier
1º Secretário

Marcelo Junio de Souza
Vice-Presidente

Rodrigo C. de A. de Deus
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Emenda Modificativa com o intuito de promover alterações pontuais de adequação da Resolução aos trabalhos já realizados pela equipe de contratação da Câmara Municipal de Arapongas.

Primeiro ponto é sobre a competência de apontamento do dispositivo legal que justifica a contratação direta, que deve ser realizada pela Diretoria de Licitação e não pelo Agente de Contratação.

Segundo ponto é sobre o Anexo I, que apresentava um Fluxograma do procedimento de dispensa eletrônica de licitação, em que foram organizados mais sistematicamente, incluindo as indicações e designações dos fiscais e gestores de contratos, o momento de autorização da Presidência para seguimento do processo, além da inversão dos momentos de adjudicação e homologação e assinatura dos contratos, que estava errada.

Grato pela compreensão de todos.

Arapongas, 07 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Nickenig
Presidente

Levi Aparecido Xavier
1º Secretário

Marcelo Junio de Souza
Vice-Presidente

Rodrigo C. de A. de Deus
2º Secretário